

VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM S.P.

Processo n.º 0002544-67.2013.5.15.0064

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos 16 de maio de 2025, eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado e identificado, em cumprimento ao mandado de penhora e avaliação passado a favor de SERGIO COSME SANTOS , exequente, LUCIMAURO VIANA DOS SANTOS LOCADORA DE VEICULOS - ME E OUTROS (2), executado, para pagamento da importância de R\$ 19.919,79, atualizada até 20/10/2020, procedi a reavaliação do imóvel a seguir descrito:

“Uma área de terras sob n.º XII, destacada da área maior do lote 20 da Gleba “G”, da FAZENDA CAEPUPU, situada na zona rural do município de Peruíbe, com a área total de 59.867,50 m² ou 5,98 hectares, com a seguinte descrição: começa no marco cravado na margem do Rio Preto, dividindo coma fazenda Caepupu e na divisa com o lote Xa, segue confrontando com o lote Xa com rumo 62°25’S0 e distância de 29,19 até o ponto 194 m medindo 15,00 m de frente para a Avenida “A”, por 39,50 m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente encerrando a área de 592,50 m².; daí segue com rumo de 51°55’S0 e distância de 16,78 m até o ponto 195; segue então com rumo de 26°15’S0 e distância de 76,84 m até o ponto 196; segue com o rumo de 65°56’S0 e distância de 46,57 m até o ponto 197, marco cravado na divisa com os lote IXa. XII e Xa, segue confrontando com o lote IXa com rumo de 62°42’S0 e distância de 34,20 m até o ponto 198; daí segue com rumo de 76°27’S0 e distância de 93,53 m até o ponto 199; daí segue com rumo de 72°55’S0 e distância de 23,47 m até o ponto 200, marco cravado na divisa entre os lotes VIIIa, XII e IXa; segue confrontando com VIIIa, com rumo de 58°22’S0 e distância de 73,81 m até o ponto 201; desse ponto segue com o rumo de 49°11’S0 e distancia de 101,61 m até o ponto 202; segue com rumo de 44°05’S0 e distância de 108,26 m até o ponto 203, marco cravado na divisa com os lotes VIIIa, XIIe VIIa; daí segue confrontando com o lote VIIa , com rumo de 41°43’S0 e distância de 11,53 m até o marco cravado na divisa com Terras Devolutas e Gleba G; deflete a direita e segue confrontando com a dita Gleba com rumo de 15°15’S0 e distância de 273,09, daí segue com rumo de 46°53’NE e distância de 82,50 m, desse ponto segue com rumo de 42°37’NE e distância de 64,60 m , segue então com rumo de 40°53’NE e distância de 69,30 m; daí segue com rumo de 69°49’NE e distância de 73,00 m , daí segue com rumos de 81°35’S0 e distância de 42,00 m; desse ponto segue com rumo de 58°43’S0 e distância de 107,06 m , ponto de partida da referida poligonal. “Matrícula n.º 27.485 do C.R.I. de Peruíbe.”

REAVALIO o imóvel em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Arthur Lopes da Silva Neto

Oficial de Justiça Avaliador.